

PROCESSO APENSADO Nº 0302-0002/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 01270073/2023

CONTRATO Nº 43/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no e CPF/MF sob n 111.450.214-68, e RG nº 2002001229677 SSP/AL, domiciliada na cidade de Pilar/AL, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Henrique Correia Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 700.190.704-97, designando através da Portaria nº 020/2025, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.945.633/0001-59, com sede no endereço na Travessa Doutor José Maria Correia das Neves, nº 65 A, Fraol - Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Matos Delduque de Macedo**, portador do CPF nº 329.948.267-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº 0405-0051/2024, apensado aos autos do Processo nº 01270073/2023 que contém o **CONTRATO Nº 43/2023**, cujo objeto contratual é a **Contratação por demanda de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares de Interesse do Município de Pilar – AL**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima da Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogada a vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento, no dia 02 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentaria: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, permanece inalterado, sendo este no valor de **R\$ 2.914.317,78 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, a partir deste.

5. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

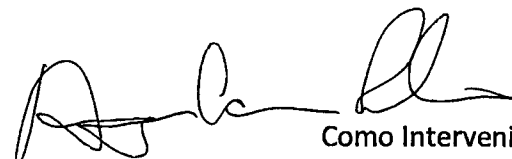
6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 30 de ABRIL de 2025.


MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OTÍLICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR


Como Interviente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GMDM ASSESSORIA
CONSULTORIA E PROJETOS
LTDA:06945633000159

Assinado de forma digital por GMDM
ASSESSORIA CONSULTORIA E
PROJETOS LTDA:06945633000159

GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO
Pela CONTRATADA
GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____